



EDITAL N.20/2026- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **docentes** desta Universidade, a chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de bolsas de apoio técnico.

A concessão dessas bolsas decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) para fomento e consolidação da política de internacionalização em casa das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa estimular a oferta de curso de extensão ou disciplina em outro idioma ou ainda intercâmbio virtual tanto para a graduação quanto para a pós-graduação.
- 1.2. Este edital trata da concessão de oito (8) Bolsas de Apoio Técnico no País (ATP), no valor mensal de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por um (01) mês, para a realização da disciplina ou curso de extensão em outro idioma ou do intercâmbio virtual, em período não contemplado na carga horária semanal, caracterizando-se como atividade extracurricular.
- 1.3. A carga horária da disciplina ou curso em outro idioma ou do intercâmbio virtual deverá ser de 15h, ou um crédito.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pela SETI.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Esta bolsa é destinada a docentes e servidores técnicos.
- 2.2 É vedado o acúmulo de bolsas financiadas com recursos públicos estaduais.
- 2.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	17 de Junho de 2026
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	Até 25 de Junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	26 de Junho de 2026
Prazo recursal	27 de Junho de 2026
Resultado dos recursos	29 de Junho de 2026
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	30 de Junho de 2026
Contratação da proposta	01 de Julho de 2026
Encaminhamento do relatório final	Até 15 de setembro de 2026



4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio do [formulário](#).
- 4.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:
1. Erradicação da Pobreza
 2. Fome Zero
 3. Saúde e Bem-estar
 4. Educação de Qualidade
 5. Igualdade de Gênero
 6. Água Potável e Saneamento
 7. Energia Limpa e Acessível
 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
 10. Redução das Desigualdades
 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
 12. Consumo e Produção Responsáveis
 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
 14. Vida na Água
 15. Vida Terrestre
 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
 17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 6.1 Serão exigidos os seguintes documentos:
- 6.1.2 Proposta da disciplina apresentando ementa, objetivo, metodologia, referências, cronograma, público-alvo, descrição dos impactos e repercussão.
- 6.1.3 Cópia do currículo na plataforma Lattes.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Análise documental: as propostas serão analisadas por equipe do ECI quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.
- 7.2 A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Adequabilidade da proposta ao cronograma proposto	0-25
Impacto dos resultados e repercussão	0-50
Vínculo com os ODS	0-25



- 7.3 A classificação das propostas obedecerá a soma da pontuação referida no item 7.2.
7.4 No caso de empate, terá precedência o(a) proponente que tenha mais tempo de carreira.

8. RESULTADO E RECURSOS

- 8.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br);
8.2 Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados ao ECI através de formulário *online* a ser disponibilizado no edital do resultado preliminar.
8.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
8.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.
8.6 Após a publicação do resultado final, o(a)s proponentes selecionado(a)s terão até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) proponente imediatamente classificado(a).

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho proposto até 01 de setembro de 2026.
9.2 Apresentar, obrigatoriamente, após a conclusão do curso, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.
9.3 Ao bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos, omissões e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sec-eci@uem.br

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI